

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, SAEN.....03

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....15

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

PPGAD, CMO, CMN, IME, INF, PCE, GCV, TEE, MMC, MOC.....17

## SEÇÃO IV

### EDITAL

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.....26

DOUTORADO EM ODONTOLOGIA.....37

NOVO REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – GDI.....49

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CMV.....56

ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE CONSULTA ELEITORAL – INFES.....57

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.023594/2017-94

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

**PARTÍCIPES:** Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa e financeira da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de dezembro de 2018.

**DATA:** 10 de maio de 2018.

**ASSINATURAS:** HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF , ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, JORGE ALMEIDA GUIMARÃES e JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor de Planejamento e Gestão da EMBRAPPII.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 61.511 de 12 de junho de 2018.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau médio).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1.º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UOR	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Michel Jose Sales Abdalla Helayel	008792/2017-28	MSV	907	81.3.0	2804681	28/07/2017
Leandro Passos Soares	007590/2017-69	FFE	1545	91.2.0	2615508	01/07/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 16225-488 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.554 de 25 de junho de 2018.**

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau médio).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE**

Art.1.º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>LUCIANA BOFFONI GENTILE</b>	150791/2017-85	CMV	367	81.3.0	2424033	06/10/2017
<b>NIVIA DE MELLO NASCIMENTO</b>	150871/2017-31	GEO	653	87.3.0	2425564	10/10/2017
<b>PITIAS EDUARDO DA SILVA</b>	151122/2017-21	EGQ	643	87.3.0	2418300	30/08/2017
<b>TABATA MAUES</b>	150888/2017-98	CMV	367	81.3.0	2425556	06/10/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 16210-3835 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.786 de 18 de julho de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.022363/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 04/08/2018, CARLA FERNANDA PEREIRA BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1745341, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16905-7141 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.787 de 18 de julho de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.022363/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 04/08/2018, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS QUEIROZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1052059, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16906-7141 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.795 de 19 de julho de 2018.**

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau médio).

**O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 6, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE**

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UOR</b>	<b>LAUDO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>Thiago de Melo Lima</b>	151260/2018-91	GQI	647	87.3.0	1932611	26/02/2018
<b>Bruna Lavinias Sayed Picciani</b>	151006/2018-92	FFE	1545	91.2.0	2123553	16/11/2017
<b>Jessica Pontes Braz Poeys</b>	151233/2017-37	REN	1957	64.4.0	2394725	17/05/2017
<b>Silvia Maria Baeta Cavalcanti</b>	150722/2017-71	MIP	383	84.1.0	311386	01/08/2017
<b>Eduardo Kenji Nunes Arashiro</b>	150140/2018-76	MCV	370	80.1.0	2426454	11/10/2017
<b>Tatiana Moniz Portella Lovatto</b>	151924/2018-11	MCV	370	81.3.0	1657918	01/04/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 16921-7741 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.797 de 19 de julho de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.005331/2018-84,

**RESOLVE:**

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **AMANDA CARNEIRO DA CUNHA**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 61.526 de 14/06/2018, publicada no D.O.U de 18/06/2018, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16920-5449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.798 de 19 de julho de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.030654/2018-14,

**RESOLVE:**

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **JOSIMAR DE OLIVEIRA ELOY**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 61.521 de 12/06/2018, publicada no D.O.U de 18/06/2018, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16919-9981 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.799 de 19 de julho de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.011033/2018-23,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **EMÍLIA ANNESE**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 61.523 de 14/06/2018, publicada no D.O.U de 18/06/2018, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16918-7463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.800 de 19 de julho de 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.009340/2017-63,

**RESOLVE:**

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **LEONARDO GUIMARÃES MIQUELUTTI**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 60.870 de 14/03/2018, publicada no D.O.U de 12/06/2018, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 16917-9828 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.801 de 19 de julho de 2018.**

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 61.610 de 29/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 122 de 13/07/2018, **alterando o efeito financeiro do(a) servidor(a) DANIELLE SANTOS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1988739, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1988739	DANIELLE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	30/10/2015	30/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16886-6115 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º. 004 de 12 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Constituir Grupo de Trabalho para alteração da Resolução N.º 561/16 que Regulamenta o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da Universidade Federal Fluminense, e dispõe sobre afastamento do Reitor para o exterior.

**A Pro-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de constituir o Grupo de Trabalho para alteração da Resolução N.º 561/16 que Regulamenta o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da Universidade Federal Fluminense, e dispõe sobre afastamento do Reitor para o exterior,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** Grupo de Trabalho, doravante denominado GT-Alteração da Resolução N.º 561/16.

Art. 2º **Designar** para integrar o GT, sob a presidência da primeira, os servidores:

- **CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**, Economista, SIAPE 307797;
- **MARCO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, Técnico de Assuntos Educacionais, SIAPE 1555647;
- **LUZIANE MARIACOSTA CAMPOS BARBOZA**, Assistente em Administração, SIAPE 311473;
- **FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO**, Assistente em Administração, SIAPE 363996.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da presidente, deverá o GT, em reunião, indicar um servidor ativo, dentre os membros, como presidente interino.

Art. 3º O presente GT vigorará a partir da data de sua publicação e terá prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) excepcionalmente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES  
Substituto Eventual da  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 14 de 13 de junho de 2018.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de recuperação da impermeabilização de 02 (duas) caixas d'água (reservatórios superiores) em estrutura de concreto armado, localizadas no prédio da Reitoria, situado na Rua Miguel de Frias nº 09, bairro de Icaraí, Niterói–RJ. Processo nº 23069.023.239/2016-34.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **ALEX SANDER DA CUNHA** - SIAPE 3045247.

- Técnico em Edificações **JÚLIO CESAR BASTOS SILVA** - SIAPE 2337312.

- Arquiteto **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** - SIAPE 1657914.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 15 de 09 de julho de 2018.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Marcus Vinicius Portela Pereira - SIAPE 2.426.746 e o Engenheiro **MÁRCIO WILLIAM DA COSTA JÚNIOR** - SIAPE 2.994.156, para a fiscalização de obra de reconstrução do muro lateral e instalação de grades no pátio externo da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, Campus do Gragoatá, bairro de São Domingos, Niterói – RJ., Processo nº 23069.023.059/2017-33.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 085 de 16 de julho de 2018.**

**Assunto:** Remoção de ofício para ajuste de lotação.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.003733/2018-44**,

**RESOLVE**

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação, a servidora da **Faculdade de Medicina – CMM**, abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO DE ORIGEM</b>	<b>LOTAÇÃO DE DESTINO</b>
<b>ADRIANA LEITE DE CARVALHO</b>	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1178242</b>	<b>FACULDADE DE MEDICINA CMM UORG 345</b>	<b>SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DERMATOLOGIA SPD/CCM UORG 285</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ALINE DA SILVA MARQUES**  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 086 de 16 de julho de 2018.**

**Assunto:** Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.006664/2018-21**,

**RESOLVE**

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação e de exercício, os servidores da **Faculdade de Economia – ESC**, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO DE ORIGEM</b>	<b>LOTAÇÃO DE DESTINO</b>
<b>FERNANDA DA COSTA PICCINI ALVIM</b>	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1850700</b>	<b>FACULDADE DE ECONOMIA ESC UORG 716</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SEN UORG 718</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ALINE DA SILVA MARQUES**  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, N.º 006 de 13 de junho de 2018.**

**Como Presidente da Comissão de Distribuição de Bolsas, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Retificar** a Regras de Concessão e Manutenção das Bolsas PROAP/CAPES do PPGAD publicada no B. S. N.º 179, Seção II, Pág. 028 de 04/10/17.
2. **Estabelecer** as regras de Concessão e Manutenção das Bolsas PROAP/CAPES descritas a seguir:
  - a. Critérios da PROAP/CAPES,
  - b. Nenhuma reprovação,
  - c. Cumprir rigorosamente os prazos de defesas regimentais,
  - d. Presença mínima de 20h semanais nas dependências do PPGAD. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão,
  - e. As bolsas serão concedidas conforme a classificação geral final no processo seletivo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 06 de 18 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Designar Membros para compor Comissão Eleitoral visando escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Endodontia

**O Diretor da Faculdade de Odontologia CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Designar** os Docentes **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA** MAT\SIAPÉ 1581666, **ANA CAROLINA DE CARVALHO** MAT\SIAPÉ 311133 e **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES** MAT\SIAPÉ nº3111210, para compor a Comissão Eleitoral visando escolha do Coordenador e Vice- Coordenador do Curso de Especialização em Endodontia. Essa Determinação de Serviço torna sem efeito a DTS anterior, de 20 de julho de 2017.

2- Está designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Vice- Diretor no exercício da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 6 de 18 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Alterar a Comissão de Estratégias de Ensino e Avaliação da Faculdade de Nutrição.

**A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **Indicar** os Professores **DANIELE MENDONÇA FERREIRA**- SIAPÉ 1528803, **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**- SIAPÉ 1644082, **NARA XAVIER MOREIRA**- SIAPÉ 1372972, **ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA** SIAPÉ 1847367 e **SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES**- SIAPÉ 0311484, que comporão a Comissão de Estratégias de Ensino e Avaliação da Faculdade de Nutrição da UFF.

2 - A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros;

3 - Esta DTS entra em vigor nesta data;

Esta DTS tem validade de 02 anos.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 12 de 12 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação Local do Instituto de Matemática e Estatística.

**O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO LOCAL** do Instituto de Matemática e Estatística, conforme Resolução 223/2013 do Conselho Universitário, para atuação por período de dois anos.

2 - **Designar** os docentes, discentes e técnicos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão

<b>MEMBROS DOCENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>Presidente: HELOISA BAUZER MEDEIROS</b>	GMA	SIAPE: 311271
<b>Membro: LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER</b>	GET	SIAPE: 1193497
<b>MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>Membro: CLÁUDIA HELENA BARBOSA PIMENTEL DA SILVA</b>	SEC DE DEPARTAMENTOS	SIAPE: 1124139
<b>Membro: JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA</b>	SEC ADM IME	SIAPE: 1730572
<b>MEMBROS DISCENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>Membro: CARLOS VIEIRA REDUZINO JÚNIOR</b>	MATEMÁTICA	214020316
<b>Membro: THAMIRES LOUZADA MARQUES</b>	ESTATÍSTICA	117054003

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática  
e Estatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 20 de 16 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Designa a Comissão para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018 no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 - **Designar** ad referendum os docentes listados abaixo para comporem a Comissão para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018 no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua:

**MARCELO GARCIA SIMÃO** (Presidente) – SIAPE 1248672;

**ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA** – SIAPE 13627821;

**DANIEL COSTA DE PAIVA** – SIAPE 1985008;

**EDUARDO QUINTANA** – SIAPE 2642741;

**LACI MARY BARBOSA MANHÃES** – SIAPE 2401812;

**LEANDRO ROBERTO NEVES** – SIAPE 1514478;

**MARIA CARMEN MORAIS** – SIAPE 1172022;

**MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE 1984781;

**MAURÍCIO RODRIGUES SILVA** – SIAPE 1300324;

**VIRGÍNIA GEORG SCHINDELM** – SIAPE 1211671.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**TIBÉRIO BORGES VALE**

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 21 de 16 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Designa a Comissão Científica para organização dos trabalhos da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1- **Designar** ad referendum os docentes listados abaixo para comporem a Comissão Científica para organização dos trabalhos da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua:

**FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA** – SIAPE 1293977;

**MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR** – SIAPE 1524287;

**RODRIGO ERTHAL WILSON** – SIAPE – 1774736.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**TIBÉRIO BORGES VALE**  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 008 de 17 de Julho de 2018**

**EMENTA:** Altera a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

**A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 54.193 de 07 de julho de 2015, publicada BS 096 de 09/07/2015)

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito o item 2 da DTS PCE N.º 003/2018 de 16 de Abril de 2018.

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, em conformidade com seu Regimento Interno:

**CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE** – SIAPE 1810393 – Presidente;

**ANÍBAL VILCAPOMA IGNÁCIO** – SIAPE 1667623;

**FABIO RIBEIRO CERQUEIRA** SIAPE 1716041;

**MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES** SIAPE 3254392;

**ERCÍLIA DE STEFANO** – SIAPE 3020401

**ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS** – SIAPE 1031276

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE**  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção  
PEP/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, Nº. 2 de 05 de julho de 2018.**

**Assunto:** Comissão de Produção. Constituição de comissão.

**O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo**, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

1 - **Designar** os professores para constituírem a Comissão de Produção do Departamento de Cinema e Vídeo durante o período de 2 anos.

Coordenação: **DOUGLAS RESENDE** – SIAPE - 236415

Membros:

Profa. **INDIA MARTINS** – SIAPE 1735261

Prof. **CEZAR MIGLIORIN** – SIAPE 2412876

Profa. **MARINA TEDESCO** – SIAPE 2861364

Profa. **ELIANNE IVO BARROSO** – SIAPE 1215378

Profa. **HADIJA CHALUPE** – SIAPE 2092331

Prof. **ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO** – SIAPE 0307037

Prof. **FERNANDO MORAIS** – SIAPE 1642326

Profa. **ELIANY SALVATIERRA** – SIAPE 17403020

Prof. **JOÃO LUIZ LEOCADIO** – SIAPE 0302934

Profa. **HELOISA TOLEDO** – SIAPE - 0306918

Prof. **REINALDO CARDENUTO** – SIAPE 3034904

Prof. **DANIEL PINNA** – SIAPE - 1744484

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DE LUNA FREIRE**  
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, Nº. 3 de 12 de julho de 2018.**

**Assunto:** Comissão de site e Mídias Sociais.

**O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo**, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

1 - **Designar** os professores para constituírem a Comissão de Site e Mídias Sociais do Departamento de Cinema e Vídeo durante o período de 2 anos.

Membros:

Prof. **RAFAEL DE LUNA** – SIAPE – 2576357

Profa. **KARLA HOLANDA** – SIAPE – 1838582

Profa. **REINALDO CARDENUTO** – SIAPE – 3034904

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE LUNA FREIRE  
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, Nº. 02 de 17 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Criação de Comissão para elaboração de exames de proficiência de disciplinas do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

**O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros os professores **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE no1672218, **THIAGO TREZZA BORGES**, matrícula SIAPE no2053020 e **THALES TERROLA E LOPES**, matrícula SIAPE nº1571311 para constituir uma Comissão para análise das elaboração de exames de proficiência de disciplinas do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA  
Chefe de Departamento Engenharia Elétrica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 010 de 16 de julho de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica** no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores, **MARCOS CESAR SANTOS DE CASTRO, CRISTÓVÃO CLEMENTE RODRIGUES, JORGE MUGAYAR FILHO**, para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do aluno (a): **ARTHUR LOURENÇO ROCHA**, referente ao projeto “**REVISÃO DE LITERATURA DE DELIRIUM ASSOCIADO A PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA**”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º. 12 de 18 de julho de 2018.**

**O Chefe de Departamento de Odontoclínica**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem a Comissão para revisão de nota solicitada pela aluna **JULIA MONTEIRO FABRÍCIO SKRIVAN**, na Verificação Suplementar da Disciplina de Odontopediatria:

Prof. **VALÉRIA DE ABREU DA SILVA BASTOS** – SIAPE 311365

Prof. **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA** – SIAPE 311368

Prof. **VIVIANE ANDRADE CANCIO PAULA** – SIAPE 1128515

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

## SEÇÃO IV

### Edital de Seleção - Turma 2019

O Instituto de Química e o Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público que, no período de **07/01 a 10/01/2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) - Curso de Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências, para turma com início no 1º semestre de 2019 na forma desse Edital.

#### 1. Do Curso

O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Natureza é resultante de um projeto de docentes dos Institutos de Química e Física da Universidade Federal Fluminense que foi reconhecido pela CAPES em 19/12/2011 através do ofício N0 072-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES. O Mestrado possui três áreas de concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências, em cada área, quatro linhas de pesquisa: 1- Educação Inclusiva no Ensino de Ciências; 2- Práticas Educativas no Ensino de Ciências; 3 – Ensino de Ciências e Divulgação Científica; 4 – Educação Ambiental no Ensino de Ciências. Tem como objetivo principal oferecer uma qualificação sólida e formação de um profissional reflexivo crítico, apoiado na prática e no conhecimento de pesquisas nas áreas de ensino de Ciências, que possa atuar no seu local de trabalho como agente multiplicador.

#### 2. Das exigências para a inscrição dos candidatos no processo seletivo

2.1 Ter concluído Curso de Licenciatura em Química, em Física, em Ciências Biológicas ou em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior Oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

2.2. Estar em exercício ou ter pelo menos um ano de experiência profissional de ensino em espaços formais ou não formais, conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1:** Descrição da formação e atuação profissional por área de concentração.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Ciências	Licenciado em Física, Química ou Ciências Biológicas	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.

2.3. Apresentar formulário devidamente preenchido (Anexo I).

2.4. Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

### 3. Da Inscrição

3.1 A inscrição será feita na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no Instituto de Química - Campus Valonguinho, situado no Outeiro de São João Batista, s/nº, sala 103, Niterói – RJ, CEP 24020-141, no período de **07/01 a 10/01 de 2019**, mediante a apresentação da documentação exigida e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**Telefone para Contato:** (21) 2629-2130

**E-mail da secretaria:** ppecn@vm.uff.br

**Homepage:** [www.mestradoensinociencias](http://www.mestradoensinociencias)

**Horário:** de segunda à quinta-feira; de 9 às 12 h e de 14 às 18h.

### 4. Do Número de vagas

Serão oferecidas 18 vagas, conforme distribuição apresentada no Quadro 2. Serão reservadas 10% das vagas, para funcionários da UFF. Caso não haja funcionários da UFF habilitados para as vagas reservadas, as mesmas serão preenchidas por candidatos aprovados. De acordo com a demanda de aprovados pode haver remanejamento de vagas entre as áreas de concentração. Candidatos estrangeiros concorrem em igualdade de condições com os brasileiros.

Quadro 2: Distribuição de vagas por área

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	6
Ensino de Ciências	Licenciado em Física, Química ou Ciências Biológicas	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4

### 5. Da Documentação

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- Original e 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade e do CPF.
- 3 retratos 3x4.
- Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Programa em Anexo I;
- 1 cópia impressa do *Curriculum vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>), devidamente comprovada, sendo necessária uma cópia de cada comprovante. Observação: Só serão considerados para pontuação na análise do currículo as informações devidamente comprovadas e entregues no ato da inscrição.

e) Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (original e cópia). Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior, do CEP-UFF.

f) Original e cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do CEP-UFF.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)– através do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) da seguinte forma: GRU: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2; N° Referência 0250158246; Competência: **01/2019**; Vencimento: **10/01/2019**.

h) Duas cartas de recomendação, conforme modelo (**Anexo II**), em envelope lacrado.

i) Comprovar o exigido no item 2.2 deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** A falta da entrega de documentação solicitada no item 5 inviabilizará a inscrição. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

## **6. Do Processo de seleção:**

6.1. Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em etapas eliminatórias e classificatórias.

### 6.1.1 Etapas Eliminatórias

6.1.1.1. Análise da documentação apresentada, a ser realizada de **08 a 10/01/2019**. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão habilitados à etapa seguinte.

6.1.1.2 Prova escrita: questões discursivas, com base na bibliografia constante do Anexo (III), sem qualquer tipo de consulta. A prova escrita terá duração máxima de 4 h, e será realizada em **15/01/2019**. A prova escrita terá um valor máximo de 10,0 pontos. **A nota mínima exigida na prova escrita será 6,0.**

6.1.1.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação dos resultados para apresentar recurso. O resultado do recurso será publicado em até 24 h após o recebimento do mesmo.

### 6.1.2 Etapas Classificatórias

6.1.2.1. Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, a ser realizada nos dias **21 e 22/01/2019**.

6.1.2.2 Avaliação oral sobre as questões constantes no Formulário (Anexo I), sobre o currículo e/ou sobre as suas áreas de atuação ser realizada em **23 e 24/01/2019**.

6.2 A nota final para os candidatos classificados será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.2.

6.3 O candidato que faltar à avaliação oral será eliminado.

6.4 O empate de candidatos será solucionado na classificação, levando em consideração a maior nota da etapa 6.1.1.2.

6.4.1 O segundo critério de desempate será a idade; o candidato mais velho terá prioridade.

6.5. O resultado final será divulgado em **28 de janeiro de 2019** e estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado, sala 103, do Instituto de Química, a partir das 14 h, assim como no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (<http://www.mestradoensciencias.uff.br/>).

6.6 Os candidatos não aprovados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado final para retirarem o material entregue. A partir de então, o material será descartado.

## 7. Da Matrícula dos candidatos aprovados.

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada nos dias 12, 13 e 14/02/2019 das 14h às 18h na Secretaria do Curso de Mestrado.

7.2 Os dias e horários estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas oferecidas pelo programa são: segundas e quartas-feiras, das 16 às 20 h.

7.3 O início do curso será em **11 de março de 2019**.

## 8. Das Linhas de Pesquisa do Programa

O Anexo IV apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores.

## 9. Do Cronograma de Atividades

Atividades	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	07/01 a10/01/2019	Segunda a Quinta-feira Manhã: 9 às 12 h Tarde: das 14 às 18 h	IQ-UFF Secretaria do Curso Sala 103
Análise da documentação apresentada	08/01 a10/01/2019	-	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise da documentação	11/01/2019	a partir das14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e sítio eletrônico do programa
Prova escrita	15/01/2019	09 às 13 h	IQ-UFF
Divulgação das notas da prova escrita	16/01/2019	a partir das 14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa.
Resultados da etapa eliminatória	18/01/2019	a partir das 16 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa
Análise e Avaliação dos Currículos	21 e 22/01/2019	-	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise e avaliação	22/01/2019	a partir das 16 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e

dos currículos			no sítio eletrônico do programa
Avaliação oral	23 e 24/01/2019	09 às 16 h	IQ-UFF
Divulgação do Resultado da Avaliação Oral	24/01/2019	a partir das 17 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa.
Divulgação do Resultado Final	28/01/2019	a partir das 14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do Programa

## 10. Das Disposições Gerais

**10.1.** Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), que será posteriormente marcado para os alunos aprovados neste Processo de Seleção. Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame de suficiência, poderá realizá-lo em segunda e terceira convocações, desde que estas não ultrapassem o tempo máximo para a integralização curricular estabelecido no Regimento do Curso.

**10.2.** Os candidatos não aprovados em qualquer das convocações do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação de cada resultado, para apresentar pedido de revisão, por escrito, formalmente. O resultado da revisão será publicado em até 24 h após o recebimento do mesmo.

**10.3.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Niterói, 10 de julho de 2018.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS  
Coordenadora do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza  
#####

## UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

## ANEXO I -Formulário de Inscrição - Seleção 2019

Área de Concentração				
Linha de Pesquisa				
Dados Pessoais	Nome Completo			
	Sexo: ( ) F ( ) M ( ) Outros	Data de Nascimento		
	Estado Civil	Naturalidade		
	Pai			
	Mãe			
	RG (estado/órgão)	Emissão	CPF	
Contato	Rua/Nº			
	Bairro	Cidade	Estado	
	CEP	Telefone ( )		
	Fax	Celular ( )		
	E-mail	Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a Seleção.		
Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			
Atividade Profissional	Cargo/Função			
	Instituição			
	Endereço/Telefone de contato			
1. Quais os motivos que o(a) levaram a procurar um Curso de Mestrado?				

2. O que você espera de um Mestrado em Ensino de Ciências?

3. Explique a sua opção por um Mestrado do tipo Profissional.

4. Qual ou quais linhas de pesquisa do Curso de Mestrado você tem interesse? Por que?

Declaração	Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2019.
	Assinatura do candidato
Exclusivo da Coordenação do Curso:	
Recebi a inscrição de _____ no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza	
Em, ____/____/2019. Assinatura:	

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.**

**Carta de Recomendação (ANEXO II)**

**NOME DO CANDIDATO:** .....

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1. Desde que ano conhece o candidato? .....

2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

.....  
.....

b) Como seu orientador no curso de: .....

c) Como seu chefe ou superior em serviço no: .....

d) Outras atividades (favor especificar) .....

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						

Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4. Outras informações que julgar necessário acrescentar: .....

.....  
.....  
.....

Responsável pela informação:

Nome: ..... Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua: .....

Data: ...../...../..... Assinatura: .....

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.**

**BIBLIOGRAFIA (ANEXO III)**

ZÔMPERO, Andreia Freitas; LABURÚ Carlos Eduardo. Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. **Ensaio –Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 13, n. 3, p. 67-80, 2011. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/ensaio/article/view/8569/6508>>.

DONIZETE P. J. Colombo, LOURENÇO, A. B., SASSERON, L. H. e CARVALHO, A.M.P. Ensino de Física nos Anos Iniciais: análise da argumentação na resolução de uma “atividade de conhecimento físico”. *Investigações em Ensino de Ciências*. v. 17, n. 2 (2012). Disponível em <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/200/135>

KRASILCHIK, M.; MARANDINO, M.. Ensino de Ciências e Cidadania. 2a ed., São Paulo: Editora Moderna. 2007, 87p. [Até a p. 24]. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=516684>.

LIMA, Guilherme da Silva; GIORDAN, Marcelo. Propósitos da divulgação científica em sala de aula: estudos preliminares sobre sua presença no planejamento de ensino. In: IX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS – IX ENPEC, Águas de Lindóia, SP, nv. 2013.. Disponível em: <[www.nutes.ufrj.br/abrapec/ixenpec/atas/resumos/R1164-1.pdf](http://www.nutes.ufrj.br/abrapec/ixenpec/atas/resumos/R1164-1.pdf)>.

BENITE, Anna Maria Canavarro; BENITE, Claudio Roberto Machado; VILELA-RIBEIRO, Eveline Borges. Educação inclusiva, ensino de Ciências e linguagem científica: possíveis relações. *Revista Educação Especial*, v. 28, n. 51, p. 83-91, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/7687/pdf>>

RICARDO, E. C. Educação CTSA: obstáculos e possibilidades para sua implementação no contexto escolar. **Ciência & Educação**, v.1, número especial, 2007. Disponível em: <<http://prc.ifsp.edu.br/ojs/index.php/cienciaeensino/article/viewFile/160/113>>.

GUIMARÃES, M. E VASCONCELLOS, M.M. Relações entre Educação Ambiental e Educação em Ciências na complementaridade dos espaços formais e não formais de educação. 2006. *Educar*, Curitiba, n. 27, p. 147-162, 2006. Editora UFPR. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n27/a1027.pdf>

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.**

**LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES - (ANEXO IV)**

**Áreas de Concentração:** Ensino de Química; Ensino de Física e Ensino de Ciências.

Objetivo é a formação de um professor que tenha condições de buscar e utilizar metodologias de ensino capazes de melhorar a sua atuação profissional e a aprendizagem em Ciências. Para tal, o Curso está sendo planejado de modo a integrar conhecimentos específicos de Química e Física com aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos de ensino-aprendizagem em Ciências, além do uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino, contribuindo assim, para a melhoria do ensino de Química e Física na escola básica. Tais características são explicitadas através das suas Linhas de Pesquisa.

**Linhas de pesquisa:**

**1) Educação Inclusiva no Ensino de Ciências**

Análise e produção de material didático e de métodos para o ensino e a aprendizagem voltados para o aprimoramento do fazer docente, que vise à implementação de planos de ensino de Ciências, nos Ensinos Fundamental e Médio que levem em conta as diferenças individuais dos estudantes na perspectiva de inclusão dos deficientes sensoriais nas classes comuns da rede regular de ensino.

**2) Práticas Educativas no Ensino de Ciências**

Análise e desenvolvimento de práticas educativas em Ciências e de processos de ensino-aprendizagem de conceitos de Física, Química e Ciências na Educação Básica.

**3) Ensino de Ciências e Divulgação Científica**

Investigação sobre os processos de produção e socialização do conhecimento em espaços de divulgação científica e sobre a articulação entre a educação científica escolar e os espaços não formais de educação em ciências.

**4) Educação Ambiental no Ensino de Ciências**

Estudos sobre a articulação entre a Educação Ambiental e o Ensino de Ciências na investigação e produção de práticas educativas em espaços formais e não formais de educação, na formação inicial e continuada de professores, na análise e produção de materiais didáticos e documentos voltados para o ensino de Ciências.

## **EDITAL PPGO/FOUFF 06/2018**

### **Curso de Doutorado em Odontologia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado do ano de 2018. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

#### **1. DO CURSO**

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

#### **2. DA CLIENTELA**

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas do Programa (Anexo I).

#### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 15(quinze) vagas. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 5% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 5% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, n.º 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso.

O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo III). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Os candidatos que possuem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (Anexo IV), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

#### **5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma:

doutorado\_nomecompleto\_2018/2, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado-2018/2:

5.1 Formulário de inscrição (Anexo II)

5.2 Anexos III / IV, quando aplicados

5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.6 Artigo publicado em revista B1 (ou superior), de acordo com o Qualis CAPES da área da Odontologia vigente (2013-2016), nos últimos 03 (três) anos, ou comprovação do aceite;

5.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6.

5.8 Projeto de pesquisa;

5.9 Currículo Lattes;

5.10 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V)

5.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).

5.12 Declaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira.

5.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

**Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056  
Gestão: 15227  
Código de recolhimento: 288306  
Número de referência: 0250158356  
Competência: mês corrente/2018  
Vencimento: dia/mês corrente/2018

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

**6. DA ETAPA 2–ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 10 de julho de 2018, no Centro de Línguas e Cultura da UFF, que fica na Colmeia situada atrás do Bloco A no Campus do Gragoatá. A hora será confirmada ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

**7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

**8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

8.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Formação (pós-graduação) (Até 1pt)</b>	<b>Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)</b>	<b>Produção Acadêmica(nos últimos 3 anos) (Até 5pts)</b>	<b>Iniciação Científica Monitoria (Até 2pts)</b>
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1pt</b>	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>0.4pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.0 pt/ano</b> Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>0.5 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>1pts</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>0.5pt/ano</b>
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: <b>0.25pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>0.2pt</b> Livro publicado: <b>2pts</b> Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): <b>0.3pt</b> Resumo publicado em periódicos nacionais: <b>0.2pt</b> Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: <b>0.1pt</b> Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: <b>0.5pt</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.25pt/ano</b>

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº28, 3ºandar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

## 09. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até 30 de julho de 2018
<b>Prova de inglês (a hora será confirmada por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)</b>	10 de agosto de 2018
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	20 de agosto de 2018
<b>Divulgação do resultado</b>	27 de agosto de 2018
<b>Período de Recursos</b>	Até 28 de agosto de 2018
<b>Divulgação final do resultado</b>	31 de agosto de 2018
<b>Período de matrícula</b>	3 e 4 de setembro

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar, no período de 14 as 18 horas.

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

c) Apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-2018/2”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 10 de julho de 2018.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**ANEXO I**  
**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

Clínica Odontológica: Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.

Clínica Odontológica: Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.

Dentística: Desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores  
Ortodontia: A normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes e resultados dos tratamentos das maloclusões.

## Anexo II - Formulário de inscrição

<b>UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO</b>			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.		RG:Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.	
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro:Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.: Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data: Assinatura:			

**ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

negro

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsificará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

---

Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA  
ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):Clique aqui para digitar texto.

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar interesse no ingresso do (a) candidato (a)Clique aqui para digitar texto., CPF:Clique aqui para digitar texto., CRO RJ Clique aqui para digitar texto., baseado no julgamento prévio doprojeto de pesquisa intitulado “Clique aqui para digitar texto.”,comprometendo-me a orientá-lo durante o curso, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo 2018.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

---

Clique aqui para digitar texto.

## ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL

Aos dezessete dias do mês de julho de 2018, às 12 horas, na Sala 505 da Escola de Engenharia, Bloco D, sob a presidência da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, com a presença dos professores **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA** (UFF-TDT- GDI), **RICARDO PEREIRA GONÇALVES** (UFF-TDT), **BRUNO CAMPOS PEDROZA** (UFF-TDT), **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA** (UFF-TDT-GDI) e **RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JÚNIOR** (UFF-TER), registrando-se, ainda, a ausência injustificada dos seguintes membros: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS** (UFF-GET), **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES** (UFF-TEP), **RENATA GONÇALVES FAÍSCA** (UFF-TEC) e dos representantes discentes **GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO** (matrícula 116096013), **CAROLINA ALVES DIAS** (matrícula 116096002) e do professor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS** (UFF-TEM), que justificou a sua ausência, teve início a vigésima quinta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial, com a apresentação e a aprovação da seguinte pauta:

1. Apreciação da Ata da 24ª Assembleia do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial, de 13/06/2018, que foi devidamente lida e aprovada;
2. Homologação da deliberação da Presidência, ad referendum do Colegiado, constante da pauta da 24ª Assembleia (13.06.18), não realizada por falta de quórum (solicitação de REMATRÍCULA, encaminhada pela aluna ANA LUÍSA SAMPAIO CABRAL, matr.21396086: Proc.23096.010870/2018-35).A solicitação e justificativa da referida aluna foi lida e o Colegiado acatou a decisão da Presidência, proferida em 13.06.2018, tendo sido a Rematrícula APROVADA;
3. Análise e deliberação do requerimento da segunda prorrogação de prazo para integralização curricular do aluno **JOÃO MANOEL DA SILVA PEREIRA** (matr.112096047); O pedido e justificativa do referido aluno foram lidos e o Colegiado APROVOU a prorrogação por mais UM período letivo;
4. Este Colegiado apreciou as deliberações, do Núcleo Docente Estruturante (Reunião Nº017, de 16.07.2018), relativas a alterações no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Desenho Industrial. Após a análise de todos os presentes, tais alterações foram APROVADAS, quais sejam: correção do número de integrantes da Banca Examinadora, de 02 (dois), para 3 (três) membros; correção do número de cópias encadernadas do TCC a serem entregues, de 02 (duas) cópias, para 01 (uma) cópia impressa; correção da encadernação: de encadernação francesa, para encadernação em brochura padrão UFF; mudança da coordenação das atividades referentes à defesa pública, que antes eram feitas pelo professor orientador, para o Presidente da Comissão do TCC, cabendo ao orientador presidir e coordenar a defesa pública, preencher a ata de defesa e entregá-la à Comissão de TCC;
5. Preparação para a visita MEC de revalidação do reconhecimento do Curso de Graduação em Desenho Industrial. Foi comunicada, aos professores presentes, a importância da atualização de ementas e de conteúdo bibliográfico das disciplinas, em função da visita de renovação do reconhecimento do Curso pelo MEC. Foi solicitada também a atualização do Currículo Lattes documentado, dos 4 últimos anos, e dos diários de classe;
6. Encerramento do semestre letivo de 2018.1. Ajustar a metodologia da disciplina de Projeto de Design 7, com vistas à adaptação e preparação para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Nada mais havendo a tratar, a Prof<sup>ª</sup>. **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO** agradeceu a participação dos membros presentes e encerrou a reunião, às 13h, lavrando a presente ata, que vai por ela assinada.

Niterói, 17 de julho de 2018.

**LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**  
Coordenadora do Curso de Graduação em Desenho Industrial  
Presidente do Colegiado do Curso de Desenho Industrial

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL  
Bacharelado – Habilitação em Projeto de Produto

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Define as normas relativas ao Trabalho de  
Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação  
em Desenho Industrial da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Desenho Industrial – Bacharelado – Habilitação em Projeto de Produto da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Desenho Industrial (Resoluções CNE/CES nº 5 de 8/03/2004 e nº 2 de 18/06/2007);
- 2) O Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFF (Resolução nº 363/2008 de 05/11/2008);
- 3) O Projeto de Criação do Curso de Desenho Industrial da UFF, de 2011 (Resolução nº 2/2011 de 26/01/2011), contendo o Projeto Pedagógico do Curso iniciado no 2º período letivo de 2011.

RESOLVE:

**Definir** as normas regimentais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos abaixo.

## Capítulo I

### DA CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (doravante denominado TCC) corresponde a uma atividade acadêmica de projeto em Desenho Industrial realizado por um discente sob a orientação de um ou mais docentes, constituindo requisito obrigatório para a obtenção do diploma de Bacharel em Projeto de Produto pela UFF.

**Art. 2º.** São objetivos do TCC:

I – Contribuir para a formação profissional do discente;

II – Comprovar as competências e habilidades desenvolvidas pelo discente ao longo do Curso, em especial no que se refere à investigação, reflexão e produção nos campos do Desenho Industrial, em suas diferentes etapas;

III – Contribuir para a produção do saber nas áreas de conhecimento do Desenho Industrial.

**Art. 3º.** O TCC consiste de três atividades que se complementam:

I – Desenvolvimento de um trabalho de pesquisa para determinar o Problema de Projeto;

II – Desenvolvimento de um projeto de produto que ofereça resposta ao Problema de Projeto, documentando a elaboração, fabricação, avaliação e validação do referido produto;

III – Apresentação e Defesa do Produto desenvolvido durante o TCC e entrega de Relatório de Projeto, à banca examinadora.

**Art. 4º.** A concepção, a execução e a avaliação do TCC devem acontecer no último período de formação do discente, no âmbito do componente curricular TCC.

## Capítulo II

### DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 5º.** A organização e o acompanhamento das atividades de TCC devem ser realizados pela Comissão de TCC, composta pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso de Desenho Industrial, que atuará como Presidente da Comissão, e por docentes que ministrem aulas para o Curso e executem o trabalho de orientação.

§ 1. A Comissão de TCC deve ser definida e designada, em portaria, pelo Colegiado de Curso, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2. É de competência e responsabilidade dessa Comissão:

I – Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TCC, inclusive convocando reuniões com docentes e discentes para discutir questões relativas à organização, ao planejamento, desenvolvimento e à avaliação do TCC;

II – Elaborar e divulgar, no início de cada semestre, o cronograma semestral de atividades de TCC, em especial as sessões públicas de defesa;

III – Avaliar os trabalhos realizados no âmbito do TCC;

IV – Proceder ao registro de notas ao final das atividades de TCC.

**Art. 6º.** A matrícula em TCC deve ser feita, pelo discente, através da internet, em período estabelecido no Calendário Escolar, denominado de “período de inscrições online”, conforme o estabelecido no artigo 54, seção VIII, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF. Nas duas primeiras semanas do chamado “Período de Ajuste, subsequente à fase online das inscrições em disciplinas, os discentes formalizam, junto à Coordenação do Curso, sua inscrição no TCC, mediante:

I – Preenchimento de formulário padrão, com informações específicas sobre o trabalho, indicando o tema, bem como o plano e o cronograma de trabalho, devendo, ainda, constar a ordem de preferência dentre todos os docentes do Curso, sem prejuízo de outros nomes, a fim de definir o docente orientador;

II – Os orientadores serão nomeados pela Comissão de TCC de acordo com a indicação disposta no inciso anterior.

a) O docente mais indicado como primeira opção pelos discentes deverá escolher, dentre aqueles que lhe indicaram em primeiro lugar, três projetos que deseja orientar, passando a escolha, como aqui disposta, para o segundo professor com mais indicações de primeira opção, e assim sucessivamente;

b) Caso não tenha sido atribuído ao discente, como orientador, a sua primeira opção, pelo fato de ter sido preterido pela escolha de que trata a alínea antecedente, sua segunda opção passará a ser considerada como primeira, inclusive para fins de determinação dos professores mais citados como primeira opção, e assim sucessivamente;

c) Caso haja empate entre docentes em números de indicações de primeira opção, terá a precedência de escolha o professor mais antigo na Instituição;

d) Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC.

§ 1. Para inscrever-se em TCC, o discente deve estar em condições de concluir o curso naquele semestre, o que será definido pela Comissão de TCC mediante análise do histórico escolar.

§ 2. No ato da formalização da matrícula em TCC, o discente deve receber cópia desta resolução, bem como das normas para elaboração do TCC e das normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos (ABNT).

§ 3. Orientador ou orientando podem solicitar mudança no processo de orientação em TCC até a quinta semana de aulas do período letivo, justificando-o por escrito à Comissão de TCC, que analisará e deliberará sobre o caso.

§ 4. Caso o discente sinta a necessidade e o orientador julgue necessário, o trabalho pode ser co-orientado tanto por outro docente da UFF ou outra instituição brasileira de ensino superior, quanto por

pessoa de notório saber na área pesquisada. Nos casos em que haja discordância, a questão será levada à Comissão de TCC, que decidirá.

§ Parágrafo único. É de competência e responsabilidade do docente orientador:

I – Estabelecer, juntamente com o orientando, plano e cronograma de trabalho detalhados, incluindo os encontros de orientação;

III – Participar de reuniões eventualmente programadas pela Comissão de TCC;

IV – Comunicar à Comissão de TCC qualquer problema que esteja dificultando o desenvolvimento do TCC;

V – Preparar o orientando para as defesas públicas do trabalho;

VI – Organizar e presidir a sessão de defesa pública do TCC;

**Art. 7º.** O TCC, entendido como atividade obrigatória de integralização curricular, deve ser realizado individualmente por discente regularmente matriculado no Curso de Desenho Industrial da UFF. Em casos excepcionais, a critério e decisão da Comissão de TCC, poderão ser aceitos TCCs desenvolvidos conjuntamente por, no máximo, dois discentes.

§ Parágrafo único. É de competência e responsabilidade do discente:

I – Encaminhar os nomes dos docentes, possíveis orientadores em TCC;

II – Formalizar sua inscrição em TCC junto à Secretaria da Coordenação de Curso, nas duas primeiras semanas do “Período de Ajuste”, fornecendo os dados e documentos solicitados;

III – Participar dos encontros de orientação e de reuniões eventualmente programadas pela Comissão de TCC.

IV – Desenvolver o TCC com empenho e dedicação, realizando as atividades exigidas, cumprindo prazos, seguindo as orientações que lhe forem dadas e respeitando as exigências metodológicas e conceituais da pesquisa científica.

### Capítulo III

#### DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 8º.** O discente deve apresentar o resultado de suas reflexões na forma de Relatório de Projeto seguindo as normas técnicas recebidas no momento da formalização de sua inscrição em TCC, deve apresentar seu resultado projetual dentro das normas técnicas estabelecidas pela ABNT e pelas normas de publicação da UFF, assim como deve entregar material de apresentação do projeto.

**Art. 9º.** O discente deve apresentar o Relatório de Projeto como requisito para a conclusão do TCC e o resultado de seu processo projetual em projeto de produto ou de sistemas de produtos e serviços.

§ 1. O Relatório de Projeto deve apresentar, explicar e justificar o processo projetual, explicitando o amparo teórico, metodológico e conceitual da proposta.

§ 2. Será considerado resultado de processo projetual em Projeto do Produto: um artefato ou projeto organizacional da oferta de serviço(s) que tenha sido aprovado pelo orientador.

**Art. 10º.** Ao final do TCC, no período letivo em andamento, no período estabelecido pela Comissão de TCC, o discente deve proceder à defesa de seu trabalho, em sessão pública, diante de uma banca examinadora.

§ 1. A banca examinadora do TCC deve ser composta por 03 (três) professores. A banca examinadora de TCC deve ser composta pelo docente que orienta o trabalho (Presidente da Banca) e por 02 (dois) outros membros.

§ 2. Será avaliada, na defesa de TCC, a evolução do trabalho, devendo para isso o discente elaborar uma Relatório de Projeto.

§ 3. As datas e horários de defesa de TCC devem ser marcados e divulgados, pela Comissão de TCC, com uma antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

§ 4. Com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de defesa do TCC, o discente deve depositar, na Coordenação de Curso, 02 (duas) cópias do Relatório de Projeto, encadernadas em espiral.

§ 5. Após a defesa de TCC, cada membro da banca examinadora deve preencher uma Ficha de Avaliação, registrando a nota do discente.

§ 6. A nota final em TCC deve ser a média das notas dadas pelos membros da banca examinadora, cabendo à Comissão de TCC registrá-la no sistema.

§ 7. A nota mínima para aprovação em TCC é 6,0 (seis).

§ 8. O discente que não obtiver a nota mínima de aprovação em TCC será reprovado, devendo matricular-se novamente no mesmo componente, no semestre seguinte.

§ 9. As fichas de avaliação de TCC devem ficar arquivadas na Coordenação de Curso, podendo ser consultadas a qualquer momento pelo orientador e pelo orientando.

§ 10. Após a defesa do TCC, o discente que tiver sido aprovado pode dispor de 15 (quinze) dias para efetuar as correções sugeridas pela banca examinadora, após o quê deve depositar, na Coordenação de Curso, a versão Relatório de Projeto, em 1 (uma) cópia impressa e encadernada em brochura padrão UFF, bem como versão digitalizada e gravada em CD ou DVD, no formato PDF. No mesmo CD/DVD deve constar também a apresentação/defesa do projeto em arquivo PDF, a Ficha de Acompanhamento de Egressos, o arquivo do pôster de lona vinílica (ver § 11)

§ 11. Cada discente deve entregar também um pôster de lona vinílica, com a apresentação resumida de seu TCC (as dimensões desse pôster de leitura vertical são 70 x 100 cm).

§ 12. Apenas os discentes que entregarem, dentro do prazo, o TCC encadernado em brochura, digitalizado e gravado em CD ou DVD, o pôster e a ficha de acompanhamento de egressos poderão receber o diploma final de Curso, cabendo à Coordenação do Curso o controle desse processo.

**Art. 11º.** Cabe ao Presidente da Comissão do TCC coordenar as atividades referentes à defesa pública do trabalho do orientando em TCC, quais sejam:

I – Definir e convidar os membros da banca examinadora;

II – Definir a data e horária da defesa pública, respeitando o calendário definido pela Comissão de TCC;

III – Solicitar, à Secretaria da Chefia do Departamento de Desenho Técnico - TDT, sala e equipamentos necessários para a defesa do trabalho do orientando;

IV – Assegurar que os membros da banca examinadora receberão o trabalho impresso do aluno (Relatório de Projeto), encadernado em espiral, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

**Art. 12º.** Cabe ao Orientador do TCC coordenar as atividades referentes à defesa pública do trabalho do orientando em TCC, quais sejam:

I – Presidir e coordenar a sessão pública de defesa;

II – Preencher a Ata de Defesa de TCC com a nota final do orientando, assinando-a e fazendo-a assinar pelos outros membros da banca examinadora;

III – Entregar a Ata de Defesa de TCC à Comissão de TCC, a quem caberá registrar a nota final do discente no sistema.

#### **Capítulo IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º.** A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria do discente, caracteriza a prática de plágio que, por sua vez, evidencia improbidade na execução de trabalhos acadêmicos e ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária.

§ 1. O discente que recorrer à prática de plágio deve ser punido nos rigores da lei do Código Penal de Crime Contra o Direito Autoral, previsto nos Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, e 184 a 186 (direitos do Autor formulados pela Lei 9.610/1998) e 299 (falsidade ideológica), podendo ser excluído da Instituição, independentemente das sanções criminais, caso cabíveis.

§ 2. Diante da constatação, por parte do professor-orientador do TCC, da originalidade e ineditismo do projeto desenvolvido, o Orientador deverá encaminhá-lo ao Escritório de Transferência de Conhecimento (ETCo) da Agência de Inovação (AGIR/PROPII/UFF), para as medidas de proteção intelectual cabíveis.

**Art. 14º.** Os casos omissos nesta resolução devem ser discutidos e aprovados ou indeferidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 15º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 18 de julho de 2018.

LUIZA HELENA BOUERI REBELLO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Desenho Industrial  
Presidente da Comissão do TCC de Curso de Graduação em Desenho Industrial  
Universidade Federal Fluminense  
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE DOCENTE DA FACULDADE DE VETERINÁRIA (CMV-UFF) PARA OCUPAÇÃO DAS RESPECTIVAS VAGAS DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE.

### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 07/CMV, de 08 de Junho de 2018, publicada no BS/UFF n.º 104, de 15 de Junho de 2018, encaminha para publicação, conforme consta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o resultado final do processo de Consulta Eleitoral para o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

### **RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:**

<b>Votos Válidos</b>	39
<b>Chapa 1</b>	39
<b>Branco</b>	01
<b>Nulos</b>	00
<b>Total de Votantes</b>	40
<b>Total de Eleitores com direito a voto</b>	85
<b>Abstenções</b>	45

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Foi considerada vencedora a chapa 1, cujos membros estão discriminados a seguir:

<b>CHAPA 1</b>			
<b>Titular</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Respectivo suplente</b>	<b>SIAPE</b>
<b>FELIPE ZANDONADI BRANDÃO</b>	2439491	<b>JULIANA DA SILVA LEITE</b>	2583904
<b>JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA</b>	2220254	<b>DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA</b>	1192767
<b>PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA</b>	1457344	<b>DANIEL DE BARROS MACIEIRA</b>	1708362
<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	1643827	<b>LUIZ ANTONIO MOURA KELLER</b>	2055625
<b>RÓBERSON SAKABE</b>	1951863	<b>ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS</b>	1714510
<b>RÓBERSON M. PIMENTEL</b>	2333768	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES</b>	2649492
<b>MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ</b>	13586962	<b>ALFREDO TAVARES FERNANDEZ</b>	2357494
<b>CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA</b>	1333145	<b>ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO</b>	22927351
<b>DAYSE LIMA DA COSTA ABREU</b>	3412886	<b>ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO</b>	1051585
<b>NATHALIE COSTA DA CUNHA</b>	2962576	<b>LUCIANO ANTUNES BARROS</b>	1171519

Homologa-se o resultado.

Niterói, 18 de julho de 2018.

JOANNA M<sup>a</sup> GONÇALVES DE SOUZA FABJAN  
 Presidente  
 #####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA REPRESENTANTES DOCENTE NO COLEGIADO  
DE UNIDADE**

**ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA  
REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DO  
NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>04/07/2018 a 09/07/2018</b>		Divulgação do processo eleitoral
<b>10/07/2018 a 06/08/2018</b>	10h às 19h	Inscrição das chapas
<b>07/08/2018</b>	10h	Homologação das chapas
<b>08/08/2018</b>	10h às 19h	Interposição de recursos
<b>09/08/2018</b>		Julgamento dos recursos e divulgação
<b>13/08/2018</b>		Inscrição de fiscais
<b>14/08/2018 a 16/08/2018</b>	09h às 12h e 17h às 20h	Votação
<b>17/08/2018</b>		Apuração Eleitoral
<b>20/08/2018</b>		Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

WENDEL MATTOS POMPILO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####